

Contabilidade Financeira I – 2^a frequência

Ano letivo: **2017/2018**

Sem.: **1º**

Época: **Avaliação Periódica**

Data: **03/01/2018**

Curso: **Licenciaturas em Gestão e Economia**

Duração: **2h 00m**

A integridade académica é um valor fundamental da FEUC. O Regulamento Pedagógico da UC proíbe e sanciona as várias formas de fraude académica. Durante a realização das provas escritas é exigido que:

- Os materiais não autorizados – dispositivos eletrónicos (nomeadamente telemóveis, *smartphones* e *smartwatches*), bolsas pessoais, máquinas de calcular, tabelas e apontamentos, entre outros –, devam ser colocados antes do início da prova junto à secretaria do/a docente ou em lugar que ele/a expressamente indicar;
- Não transmitam as questões da prova a outras pessoas;
- Mantenham desligados quaisquer equipamentos de comunicação;
- Usem exclusivamente as folhas de exame fornecidas pelos vigilantes da prova.

A comprovada fraude académica determina a anulação da prova, a impossibilidade de o/a Estudante concluir a unidade curricular com aproveitamento, a comunicação ao Diretor da FEUC e, eventualmente, a comunicação ao Reitor, para aplicação de sanções disciplinares.

NOME:

N.º de estudante:

Nota importante: cada resposta certa conta 1v; cada resposta errada desconta 0,25v.

Grupo I (8 valores)

1. Uma dada entidade sob a forma de sociedade anónima, emitiu num nado ano N um lote de ações para proceder a um aumento de capital, ações estas destinadas apenas aos atuais acionistas, que assim reforçam a sua participação no capital da empresa. A emissão foi feita ao valor nominal. No momento da subscrição, foi acordado que 30% deste aumento de capital ficaria por realizar para o ano seguinte. Esta situação conduz a, entre outros:
 - a. Um aumento do Capital Próprio pela totalidade do capital subscrito e aumento do ativo corrente (dívidas a receber dos acionistas) no valor dos 30% que ficam por realizar.
 - b. Um aumento do Capital Próprio pela totalidade do capital subscrito e aumento do ativo corrente (depósitos à ordem) no valor dos 70% que ficam por realizar.
 - c. Um aumento do Capital Próprio apenas pelos 70% do capital subscrito e ainda não realizado, por contrapartida de um aumento do ativo corrente (depósitos à ordem).
 - d. Uma diminuição do Capital Próprio pela totalidade do capital subscrito e aumento do passivo corrente (dívidas a pagar aos acionistas) no valor dos 30% que ficam por realizar.
2. Considere a seguinte lista de pagamentos e recebimentos da empresa ALFA, S.A., por simplificação os únicos relativos ao período N:
 - Pagamentos a fornecedores de matérias-primas e serviços: 85.000 €
 - Pagamento do valor de aquisição de um edifício fabril: 60.000 €
 - Pagamentos ao pessoal e outros gastos operacionais: 55.000 €
 - Reembolso de um empréstimo bancário: 15.000 €
 - Cobranças de dívidas de clientes: 220.000 €

Tendo em conta esta informação, na *Demonstração dos Fluxos de Caixa* da empresa ALFA, SA relativa ao período N:

- a. O total dos fluxos das atividades operacionais é +80.000 € e o total dos fluxos das atividades de investimento é +60.000 €.
- b. O total dos fluxos das atividades operacionais é -60.000 € e o total dos fluxos das atividades de financiamento é -15.000 €.
- c. O total dos fluxos das atividades operacionais e o total dos fluxos das atividades de financiamento são iguais, no valor de +80.000 € cada um.
- d. A variação de caixa e seus equivalentes no período é +5.000 €.

3. Suponha que uma dada empresa tem um empréstimo num dado Banco X, por um prazo de 10 anos, a pagar em prestação semestrais. No início do sétimo ano do empréstimo (20 outubro do ano N), por dificuldades financeiras, a empresa entra em incumprimento e interrompe o pagamento das prestações. Ao receber aviso do banco, dirige-se a este para proceder à renegociação do empréstimo; o banco concede um período para apresentação de uma proposta no prazo máximo de 120 dias. Neste contexto, no balanço do final de N, o remanescente em dívida do empréstimo:
- Deve continuar classificado como antes, ou seja, parte passivo não corrente e parte passivo corrente, conforme seja exigível a mais ou até 12 meses após a data do balanço, respetivamente.
 - Deve imediatamente passar a ser classificado, na sua totalidade, como passivo corrente.**
 - Deve imediatamente passar a ser classificado, na sua totalidade, como passivo não corrente.
 - Deve imediatamente passar a ser classificado, na sua totalidade, como ativo financeiro corrente.
4. De acordo com a *NCRF 1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras* e a *NCRF 10 – Custo dos empréstimos obtidos*, os inventários são ativos que:
- No balanço devem sempre ser classificados como ativos não monetários correntes, mesmo que não se espere a sua realização até 12 meses após a data do balanço.**
 - No balanço devem ser classificados como ativos não monetários correntes ou não correntes, conforme se espere a sua realização até 12 meses ou a mais de 12 meses após a data do balanço.
 - Não exigem divulgação de qualquer informação adicional no anexo, mesmo quando se antevê a sua recuperação num período superior a 12 meses.
 - Nunca se lhes podem ser imputados custos de empréstimos obtidos, ainda que os inventários sejam classificados como um ativo “que se qualifica”.
5. Relativamente à *Demonstração dos Resultados por Naturezas*, indique qual a informação FALSA:
- Os gastos aparecem a deduzir aos rendimentos, de forma a evidenciar o resultado líquido.
 - Inclui uma rúbrica de variação nos inventários da produção, que pode assumir valores positivos ou negativos, consoante a relação entre o valor da produção acabada e da produção vendida no período.
 - Evidencia o resultado integral ou extensivo para um dado período.**
 - Não admite a apresentação de itens de rendimentos e gastos como itens extraordinários.
6. Uma dada entidade, sendo proprietária de um terreno que não estava a utilizar para a sua atividade, decidiu construir por empreitada adjudicada a outra entidade, dois armazéns destinados a arrendar a outros. À data do balanço de um dado ano N, os armazéns ainda se encontravam em construção. Neste cenário, no balanço do ano N, relativamente a estes armazéns, a entidade deve:
- Reconhecer uma propriedade de investimento em curso, no ativo não corrente.**
 - Reconhecer um ativo fixo tangível em curso, no ativo não corrente.
 - Não reconhecer nada, mas apenas divulgar no Anexo, dado a construção dos armazéns ainda não estar completa.
 - Reconhecer uma propriedade de investimento concluída, no ativo não corrente.
7. Uma dada entidade adquiriu em agosto de N uma carteira de ações para negociação, que inclui vários títulos. À data do balanço, dada a conjuntura económica desfavorável do país, todos os títulos da carteira estão em baixa, tendo registado perdas de valor. Estas perdas devem ser reconhecidas como:
- Amortizações do período.
 - Perdas por imparidade do período.
 - Perdas de justo valor do período.**
 - Depreciações do período.
8. Uma dada entidade agrícola dedica-se exclusivamente à produção de laranjas para venda a outras entidades. No âmbito da *NCRF 17 – Agricultura*, as laranjas colhidas são, para a entidade produtora:
- Um ativo biológico de consumo.
 - Um produto agrícola, que entrará nos inventários como produto acabado.**
 - Um produto agrícola, que entrará nos inventários como mercadoria.
 - Um ativo biológico de produção.

GRELHA DE RESPOSTA

GRUPO I

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8
Resposta								

Grupo II (6 valores)

Considere a empresa MIL FRUTAS, SA com sede na Figueira da Foz, que se dedica à comercialização de frutas frescas, frutos secos e legumes. Esta empresa enquadra-se no regime trimestral de IVA e adota o sistema de inventário intermitente. Sobre as mercadorias transacionadas incide IVA à taxa de 6%.

O quadro abaixo apresenta a Balancete da conta 243 – *Imposto Sobre o Valor Acrescentado* relativo ao primeiro trimestre de 2017

CONTAS	SALDO DEVEDOR	SALDO CREDOR
243 IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO		
2432 – IVA Dedutível	61 950	
2433 – IVA Liquidado		91 450
24341 IVA Regularizações a favor da empresa	4 900	
24342 IVA Regularizações a favor do Estado		6 550
2437 – IVA A Recuperar	6 475	
2438 – IVA Reembolsos pedidos	26 675	
Subtotais	100 000	98 000

Porém, estavam ainda por registar as seguintes operações relativas ao mesmo período:

- a) Fatura nº 324/17 a FRUTICOME, LDA, no valor de 3.816 €, referente à venda de 3.000 kg de kiwi da marca CubaKiwi. Em janeiro de N, o cliente já tinha efetuado um adiantamento referente a 1.000 kg daquela mercadoria.
- b) Fatura-recibo nº 521/17 relativa à compra de 20.000 kg de feijão vermelho, a 0,50€/Kg, ao fornecedor espanhol LA FRUTERIA. O fornecedor concedeu um desconto de pronto pagamento de 3%.
- c) Cheque nº 002123 sobre a CGD no valor de 3.131 € para pagamento de honorários ao contabilista. O rendimento do contabilista é sujeito a retenção na fonte à taxa de 22% e sobre o preço do serviço prestado incide IVA à taxa de 23%.
- d) Nota de débito nº 12/17 a FRUTICOME, LDA referente a despesas de transporte que por lapso não foram integradas na Fatura nº 324/17, no valor de 28€ às quais acresce IVA à taxa de 23%.
- e) Fatura nº 156/17 de Fruticultores do Oeste, CRL relativa à compra de 2.000 kg de pera rocha ao preço unitário de 0,80€. A pera rocha entregue tinha uma dimensão inferior à encomendada, pelo que o fornecedor concedeu um desconto de 10%.

PEDIDOS:

1. [4,5v] Efetue o registo contabilístico das operações referidas.
2. [1,5v] Registe o apuramento de IVA relativo ao primeiro trimestre de 2017.

Grupo III (6 valores)

A sociedade Espaço Jardim, S.A. que se dedica à comercialização de mobiliário e plantas de jardim, apresenta os seguintes elementos referentes ao seu património em 31/12/N:

Capital	2 500 000 €
Existência final de mercadorias em 31/12/N	876 400 €
Reservas legais	500 000 €
Patente de comercialização das tendas "Abrigo"	50 000 €
Ativos fixos tangíveis	3 872 308 €
Outras reservas	80 000 €
Edifício de armazém mensurado ao Justo Valor e arrendado à empresa Construções, Lda.	500 000 €
Resultados transitados	75 000 €
Custo das Mercadorias Vendidas	9 434 100 €
Depreciações acumuladas dos ativos fixos tangíveis em 31/12/N (incluindo do ano N)	1 300 000 €
Amortização da patente (em N)	10 000 €
Perdas por imparidade em mercadorias (em N)	15 350 €
IVA a recuperar	23 500 €
Dívidas de clientes em conta corrente	425 300 €
Adiantamento ao funcionário Manuel Silva	1 000 €
Perdas por imparidade acumuladas em dívidas de clientes (incluindo do ano N)	14 750 €
Dívidas a fornecedores	873 500 €
Perdas por imparidade em dívidas de clientes (em N)	2 500 €
Depósitos bancários e dinheiro em caixa	84 100 €
Dívida à Segurança Social	82 000 €
Retenções na fonte de impostos sobre rendimentos de terceiros	65 550 €
Empréstimo do BPI a pagar em 5 anos (em reembolsos iguais)	700 000 €
Adiantamentos de clients	45 000 €
500 ações do Grupo SONAE, detidas para negociação	1 500 €
Remunerações e encargos sobre remunerações	1 550 000 €
Combustíveis	45 000 €
Material de escritório	5 500 €
Seguros	45 000 €
Telecomunicações, água e eletricidade	218 500 €
Descontos de pronto pagamento concedidos	224 000 €
Juros do empréstimo (em N)	13 000 €
Depreciações do exercício, dos ativos fixos tangíveis	540 000 €
Outros rendimentos operacionais	8 300 €
Vendas líquidas	13 520 900 €
Renda do armazém arrendado, referente a janeiro de N+1, já recebida em N	5 500 €
Subsídios de férias e respetivos encargos a pagar em N+1	225 000 €
Juros (anuais) de depósitos a prazo de 31/01/N (a receber em N+1)	2 500 €
Seguros já pagos em N respeitantes a N+1	32 000 €
Material de escritório não consumido	1 500 €

PEDIDOS:

1. **[2,0v]** Complete a Demonstração dos Resultados do ano N, considerando uma taxa de IRC de 22% (utilize o mapa em anexo).
2. **[4,0v]** Complete o Balanço sintético referente a 31/12/N (utilize o mapa em anexo).

BALANÇO em 31 de Dezembro de N (modelo reduzido)

(euros)

RUBRICAS	Notas	DATAS	
		31 Dez N	31 Dez N-1
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis			
Propriedades de investimento			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Créditos e outros ativos não correntes			
Ativo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros entes públicos			
Capital subscrito e não realizado			
Outros créditos a receber			
Diferimentos			
Outros ativos correntes			
Caixa e depósitos bancários			
	Total do Ativo		
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital subscrito			
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas legais			
Outras reservas			
Resultados transitados			
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos / outras variações de capital próprio			
Resultado líquido do período			
	Total do Capital Próprio		
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar			
Passivo corrente			
Fornecedores			
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outros passivos correntes			
	Total do Passivo		
	Total do Capital Próprio e Passivo		

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
(modelo reduzido)
PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE N

(euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	PERÍODOS	
		31/12/N	31/12/N-1
Vendas e serviços prestados			
Subsídios à exploração			
Variação nos inventários de produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo de mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos			
Gastos com o pessoal			
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos			
Outros gastos			
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos			
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
Resultado operacional			
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
Resultado antes de impostos			
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período			